



OFICIO Nº 167/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 7834/2023

Pilar do Sul, 29 de junho de 2023.

Em atendimento ao requerimento nº 66/2023 em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestadas pela Secretaria responsável.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
1F0A32D5206345A3A7CAC77DFECD47F5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1F0A32D5206345A3A7CAC77DFECD47F5>



Pilar do Sul, 29 de junho de 2023.

P.A-e nº 7834/2023

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 66/2023 sobre destinação de resíduos dos Cemitérios Municipais.

Em atenção aos questionamentos formulados, os Secretários Municipais (SEDIS e SEDRUMA) abaixo transcritos, vem esclarecer o quanto se segue:

01. É realizada a separação *in loco* dos materiais. Encontra-se em elaboração projeto de lei que ira formalizar os procedimentos dos cemitérios de Pilar do Sul, inclusive ao que se refere à gestão de resíduos.
02. Sim, os materiais são separados no local. Os resíduos recicláveis são destinados a cooperativa e os volumosos (classe II, não perigosos), como madeira são enviados para trituração e geração de energia, idem ao destino atual dos resíduos volumosos.
03. Os resíduos recicláveis são recolhidos pelo Sedruma, assim como ocorre em outros pontos da cidade.
04. A medida primordial de atendimento as normas ambientais e sanitárias consiste na separação dos resíduos - classe I (perigosos) e classe II (não perigosos) – ABNT NBR 10004. As ossadas e restos mortais são mantidos no próprio cemitério.
05. A educação ambiental é realizada no município no âmbito formal e não formal, conforme dita a política nacional de educação ambiental (Lei Federal nº 9.795/1999). A educação ambiental formal é realizada junto às escolas do município e trata a separação de resíduos de forma ampla. A educação ambiental não formal é realizada na forma de conscientização da população. Nos cemitérios municipais as informações sobre a separação são orientadas pela gestão dos cemitérios.
06. Ossadas humanas somente são removidas quando ha necessidade de sepultamento de outra pessoa no mesmo lugar, são removidos e armazenados em invólucro próprio e devolvidos no mesmo local.
07. Não é realizado esse tipo de serviço.

(Assina digitalmente)

José de Almeida Rosa Junior

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

(Assina digitalmente)

Isabel Tavares de Carvalho Rugine

Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

Ao Ilustríssimo Sr. Marco Aurélio Soares
Prefeito Municipal de Pilar do Sul





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
C3B12DDECB6C4FDD99FE2170AB2F8706

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C3B12DDECB6C4FDD99FE2170AB2F8706>